



## MUNICÍPIO DE SOBRAL

### *Câmara Municipal de Sobral*

#### ATA DA 8ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Aos 13 (treze) dias do mês de novembro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), às 09h00min, conforme o art. 48 do Regimento Interno, esta comissão esteve reunida extraordinariamente, com a finalidade de analisar e emitir parecer das matérias constantes em pauta. Estiveram presentes a esta reunião os Vereadores: Francisco Rogério Bezerra Arruda – Presidente, Roque Hudson Ursulino Pontes – Relator, José Oswaldo Soares Balreira Júnior – Membro, Ajax Souza Cardozo – Membro e Francisco Linhares da Ponte – Membro. O Presidente, Francisco Rogério Bezerra Arruda, iniciou os trabalhos da comissão, colocando em discussão e votação as seguintes matérias pautadas: **Projeto de Decreto Legislativo nº 48/2023, de 16/10/2023, de autoria do Vereador José Vitor Marinho Ferreira Gomes (MDB)**, que *“Institui o Título “Amigo da Vida” a ser concedido à família ou responsável do doador de órgãos”*. Recebeu relatório **FAVORÁVEL** à matéria com emendas modificativas apresentadas, sendo ratificado o parecer pela maioria dos membros da comissão presentes. **Projeto de Decreto Legislativo nº 49/2023, de 30/10/2023, de autoria do Vereador Mário Vicktor Linhares Cavalcante (MDB)**, que *“Concede Menção Honrosa a Sra. Maria Imaculada Dias Adeodato”*. Recebeu relatório **FAVORÁVEL** à matéria com emendas modificativas apresentadas, sendo ratificado o parecer pela maioria dos membros da comissão presentes. **Projeto de Lei nº 13/2023, Mensagem nº 988 de 06/02/2023, de autoria do Poder Executivo Municipal**, que *“Denomina os equipamentos de lazer localizados no Município de Sobral-CE, na forma que indica”*. Recebeu relatório **FAVORÁVEL** à matéria na íntegra, sendo ratificado o parecer pela maioria dos membros da comissão presentes. **Projeto de Lei nº 131/2023, Mensagem nº 1046 de 04/09/2023, de autoria do Poder Executivo Municipal**, que *“Denomina oficialmente logradouros da sede do Município de Sobral, e dá outras providências”*. Recebeu relatório **FAVORÁVEL** à matéria com emenda modificativa apresentada, sendo ratificado o parecer pela maioria dos membros da comissão presentes. **Projeto de Lei nº 143/2023, de 16/10/2023, de autoria do Vereador Raimundo Carneiro Portela (PT)**, que *“Inclui o dia 01 de Dezembro como aniversário do bairro Cidade Doutor José Euclides (Terrenos Novos) no Calendário Oficial do Município”*. No momento da discussão, o Relator apresentou relatório **FAVORÁVEL** à matéria com emendas modificativas e supressiva, contudo, a Comissão, com votos dos vereadores José Oswaldo Soares Balreira Júnior, Ajax Souza Cardozo e Francisco Linhares da Ponte, maioria de seus membros, decidiu pela desaprovação do relatório apresentado e propositura em comento, emitindo Parecer **DESFAVORÁVEL** à matéria. **Projeto de Lei nº 144/2023, de 17/10/2023, de autoria do Vereador Raimundo Carneiro Portela (PT)**, que *“Institui no Calendário Oficial do Município de Sobral o “DIA DO MÉDICO VETERINÁRIO”*. No momento da discussão, o Relator apresentou relatório **FAVORÁVEL** à matéria com emendas modificativas e supressiva, contudo, a Comissão, com votos dos vereadores José Oswaldo Soares Balreira Júnior, Ajax Souza Cardozo e Francisco Linhares da Ponte, maioria de seus membros, decidiu pela desaprovação do relatório apresentado e propositura em comento, emitindo Parecer **DESFAVORÁVEL** à matéria. **Projeto de Lei nº 145/2023, Mensagem nº 1054 de 17/10/2023, de autoria do Poder Executivo Municipal**, que *“Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal do Município, Crédito Especial no valor de até R\$ 529.000,00 (quinhentos e vinte e nove mil reais), para o fim que indica”*.



## MUNICÍPIO DE SOBRAL

### *Câmara Municipal de Sobral*

Recebeu relatório **FAVORÁVEL** à matéria na íntegra, sendo ratificado o parecer pela maioria dos membros da comissão presentes, com exceção dos Vereadores José Oswaldo Soares Balreira Júnior – Membro e Francisco Linhares da Ponte – Membro, que votaram contra. **Projeto de Lei nº 146/2023, Mensagem nº 1055 de 17/10/2023, de autoria do Poder Executivo Municipal**, que *“Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal do Município, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.564.051,64 (dois milhões e quinhentos e sessenta e quatro mil e cinquenta e um reais e sessenta e quatro centavos), para o fim que indica”*. Recebeu relatório **FAVORÁVEL** à matéria na íntegra, sendo ratificado o parecer pela maioria dos membros da comissão presentes. **Projeto de Lei nº 147/2023, Mensagem nº 1056 de 17/10/2023, de autoria do Poder Executivo Municipal**, que *“Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal do Município, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.321.103,82 (quatro milhões e trezentos e vinte e um mil e cento e três reais e oitenta e dois centavos), para o fim que indica”*. Recebeu relatório **FAVORÁVEL** à matéria na íntegra, sendo ratificado o parecer pela maioria dos membros da comissão presentes. **Projeto de Lei nº 148/2023, Mensagem nº 1057 de 17/10/2023, de autoria do Poder Executivo Municipal**, que *“Autoriza a transferência de recursos financeiros por meio de regime de parcerias para a Organização da Sociedade Civil Instituto Trevo de Quatro Folhas, na forma que indica”*. Recebeu relatório **FAVORÁVEL** à matéria na íntegra, sendo ratificado o parecer pela maioria dos membros da comissão presentes. **Projeto de Lei nº 149/2023, de 18/10/2023, de autoria do Vereador José Vitor Marinho Ferreira Gomes (MDB)**, que *“Altera a Lei nº 2.193, de 14 de dezembro de 2021, na forma que indica”*. No momento da discussão, o Relator solicitou que fosse enviado ofício para à Procuradoria Geral do Município – PGM, requerendo informações ou Parecer Jurídico quanto à viabilidade da matéria. As informações se fazem necessárias para fundamentar o relatório a ser apresentado. O presidente da comissão deferiu o pedido, conforme determina o art. 48, §6º, inciso I do Regimento Interno, informando que enviará ofício nos termos requeridos. Ficando a tramitação do projeto em comento, suspensa por até vinte (20) dias úteis, conforme o art. 48, §6º, inciso II do Regimento Interno, contados do recebimento da solicitação. **Projeto de Lei nº 150/2023, Mensagem nº 1058 de 19/10/2023, de autoria do Poder Executivo Municipal**, que *“Autoriza a transferência de recursos financeiros por meio de regime de parcerias para a Obra Social Nossa Senhora da Glória - Fazenda da Esperança São Bento, na forma que indica”*. Recebeu relatório **FAVORÁVEL** à matéria na íntegra, sendo ratificado o parecer pela maioria dos membros da comissão presentes. **Projeto de Lei nº 151/2023, de 26/10/2023, de autoria da Vereadora Maria Socorro Brasileiro Magalhães (PDT)**, que *“Denomina oficialmente de Praça Francisco Fernandes Silva “Chico Roseno”, localizada na Rua Sem Denominação Oficial (S.D.O), conhecida popularmente como Rua das Flores, na localidade de Ipueirinha, no Distrito de Jaibaras, no município de Sobral-CE”*. Recebeu relatório **FAVORÁVEL** à matéria com emendas modificativas apresentadas, sendo ratificado o parecer pela maioria dos membros da comissão presentes. **Projeto de Lei nº 152/2023, de 26/10/2023, de autoria do Vereador Raimundo Carneiro Portela (PT)**, que *“Declara Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Sobral a Procissão e os Festejos Religiosos dedicados a São José, comemorados anualmente em nosso município”*. No momento da discussão, o Relator solicitou que fosse enviado ofício para à Procuradoria Geral do Município – PGM, requerendo informações ou Parecer Jurídico quanto à viabilidade da matéria. As informações se fazem necessárias para fundamentar o relatório a ser apresentado. O presidente da comissão deferiu o pedido,



MUNICÍPIO DE SOBRAL  
***Câmara Municipal de Sobral***

conforme determina o art. 48, §6º, inciso I do Regimento Interno, informando que enviará ofício nos termos requeridos. Ficando a tramitação do projeto em comento, suspensão por até vinte (20) dias úteis, conforme o art. 48, §6º, inciso II do Regimento Interno, contados do recebimento da solicitação. **Projeto de Lei nº 153/2023, de 26/10/2023, de autoria do Vereador Raimundo Carneiro Portela (PT)**, que *“Declara Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Sobral a Procissão e os Festejos Religiosos dedicados a Corpus Christi comemorados anualmente em nosso município”*. No momento da discussão, o Relator solicitou que fosse enviado ofício para a Procuradoria Geral do Município – PGM, requerendo informações ou Parecer Jurídico quanto à viabilidade da matéria. As informações se fazem necessárias para fundamentar o relatório a ser apresentado. O presidente da comissão deferiu o pedido, conforme determina o art. 48, §6º, inciso I do Regimento Interno, informando que enviará ofício nos termos requeridos. Ficando a tramitação do projeto em comento, suspensão por até vinte (20) dias úteis, conforme o art. 48, §6º, inciso II do Regimento Interno, contados do recebimento da solicitação. **Projeto de Lei Complementar nº 08/2023, Mensagem nº 1059 de 24/10/2023, de autoria do Poder Executivo Municipal**, que *“Dispõe sobre o Programa de Recuperação Fiscal de Sobral-CE (RECUPERASOL), e dá outras providências”*. Recebeu relatório **FAVORÁVEL** à matéria na íntegra, sendo ratificado o parecer pela maioria dos membros da comissão presentes, com exceção dos Vereadores José Oswaldo Soares Balreira Júnior – Membro e Francisco Linhares da Ponte – Membro, que votaram contra. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião e para constar foi lavrada esta Ata, que após ser lida e discutida será assinada pelos membros presentes.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 13 de novembro de 2023.

Francisco Rogério Bezerra Arruda  
**PRESIDENTE**

Roque Hudson Ursulino Pontes  
**RELATOR**

Francisco Linhares da Ponte  
 “Chico Jôia”  
 MDB

Francisco Linhares da Ponte  
**MEMBRO**

José Oswaldo Soares Balreira Júnior  
**MEMBRO**

Ajax Souza Cardozo  
 Vereador - PSB

Ajax Souza Cardozo  
**MEMBRO**